



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de assessoria técnica e prestação de serviços técnico-profissionais na área de Geologia para o período de abril a dezembro de 2023, para atendimento da demanda municipal.

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de assessoria técnica e prestação de serviços técnico-profissionais na área de Geologia para o período de abril a dezembro de 2023, para atendimento da demanda municipal.

2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 – Verificação de empreendimentos de extração mineral de saibro, cascalho e basalto, para compor os pareceres de Licenciamento Ambiental - Autorização Ambiental, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação em nome da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara;

2.2 - Visando todo o licenciamento de imóveis destinados à exploração de recursos minerais, incluindo o acompanhamento mensal com vistorias e orientação técnica para as operações de lavra de minas junto ao Departamento de Gestão

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - O município tem como objetivo a manutenção de todos os licenciamentos necessários para o pleno funcionamento e atendimento das exigências legais das áreas de extração mineral localizadas no seu território;

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1 - Laudos de Geologia, conforme exigência dos órgãos responsáveis pelo licenciamento;

4.2 - Laudos de Meio físico, conforme exigência do órgão responsável pelo licenciamento;

4.3 – Análise dos Relatórios:

4.3.1 - Relatório Anual de Lavra (RAL), conforme exigência dos órgãos responsáveis pelo licenciamento;

4.3.2 - Plano de Fechamento de Mina, conforme exigência dos órgãos responsáveis pelo licenciamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

4.3.3 – Acompanhamento Técnico e analítico do Plano Municipal de Desassoreamento de canais de drenagens, tanto em meio rural e urbano;

4.4 - Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), relativas a todas as documentações necessárias para o completo atendimento das solicitações dos órgãos;

4.5 - Comparecer em reuniões com membros da administração municipal a fim de prestar assessoria técnica para a Prefeitura Municipal a respeito de áreas de extração mineral e demais atividades ligadas a área da geologia;

5 - METODOLOGIA DE TRABALHO:

5.1 – Análise do Licenciamento e registro na Agência Nacional de Mineração;

5.2 - Por serem etapas que envolvem muitos aspectos da legislação ambiental e de diversas outras em vigor, o domínio das exigências legais é algo essencial para todo o processo de licenciamento e deverá ser mostrado na proposta técnica.

5.3 - Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização dos cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas, cabendo à empresa contratada apresentar na proposta técnica a metodologia mais adequada e apropriada para atingir os objetivos do trabalho.

5.4 - A equipe técnica deverá diagnosticar quais os impactos provocados pelos empreendimentos nos meios físico e biótico e a sua aplicação para as devidas etapas do licenciamento. Para que essa análise seja mais aprofundada, os estudos ambientais deverão dividir a área de influência do empreendimento em níveis de acordo com as poligonais abrangidas pelas áreas de atividades de extração mineral nos processos de licenciamento ambiental;

5.5 - Todas as informações deverão ser compostas de dados primários obtidos em trabalho de campo e de dados secundários obtidos na literatura técnica, em banco de dados e sistemas de informações, possibilitando que sejam consideradas as peculiaridades locais. Os dados obtidos deverão ser apresentados descritivamente, em tabelas, diagramas e gráficos, de forma a facilitar a visualização destes como um todo. O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento.

5.6 - Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações sobre a área do empreendimento, em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais. Os dados de sensoriamento remoto deverão ser obtidos a partir de imagens recentes de satélite, coerentes com as datas de coletas de dados e com plotagem em escala apropriada.

5.7 - Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados por Sistemas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Referência reconhecidos pela comunidade científica, com coordenadas geográficas e UTM, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para o tamanho das áreas de influência. Os mapas deverão conter referência, carimbo com número do desenho, autor, data e orientação geográfica. Dados secundários encontrados em bases oficiais e literatura poderão ser utilizados para os trabalhos de geoprocessamento.

5.8 - As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas e com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão estar relacionadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação, seguindo normas técnicas para produção de documentos científicos, preferencialmente a ABNT.

5.9 - Os estudos deverão incluir ainda um diagnóstico ambiental completo e detalhado dos meio físico;

5.10 - Os diagnósticos Ambientais, quando necessários, deverão retratar a qualidade ambiental da área de abrangência do estudo, indicando as características dos diversos fatores que compõe o sistema ambiental, de forma a permitir o entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico e biótico, englobando as variáveis suscetíveis que sofreram e podem sofrer efeitos significativos das ações das atividades realizadas na área.

5.11 - Os diagnósticos ambientais, quando necessários, deverão ser elaborados segundo uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir de levantamentos básicos primários e secundários.

5.12 - Quando se fizer necessário, após a caracterização dos meios nas áreas de influência do empreendimento, o estudo deverá desenvolver a Avaliação de Impactos Ambientais. Com a determinação desses impactos deverão ser elaboradas as matrizes de Impacto ambiental, que identificam e avaliam os impactos que estão sendo causados pelos empreendimentos, e além de quantificar os impactos, deverá qualificá-los em grau de intensidade, magnitude, temporalidade, localidade, entre outras variáveis. Isso possibilita ao órgão licenciador visualizar se o empreendimento esta causando mais impactos com qualidade positiva ou negativa aos meios estudados.

5.13 - Assim, para cada impacto negativo diagnosticado, é necessário propor ações para mitigar e compensar os mesmos. Essas medidas mitigadoras devem ser implementadas durante a operação do empreendimento, visando tanto à recuperação e conservação do meio ambiente, como o melhor aproveitamento por parte da população residente na região das condições criadas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas ambientais a serem implementados.

5.14 - A elaboração dos estudos obedecerá todos os parâmetros técnicos da legislação vigente e de todas as outras áreas que incidem diretamente sobre o licenciamento solicitado;

5.15 - Cabe à empresa contratada elaborar os estudos e obedecerem aos parâmetros técnicos e cumprirem com as exigências solicitadas, devendo possuir os responsáveis técnicos adequados;

6 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

6.1 – Estudos:

6.1.1 - Os estudos, laudos, análises e relatórios são partes essenciais e obrigatórias no processo de licenciamento junto aos órgãos responsáveis, sendo que são os principais produtos objeto do presente Termo de Referência, serão apresentados na forma de documentos legais que complementarão e adequarão à análise junto aos órgãos devendo atender às exigências destes órgãos ambientais nos pareceres emitidos ou a serem emitidos neste processo.

7 - DOS PRAZOS:

7.1 - A realização dos serviços deverá começar a ser executada em cinco (cinco) dias contados a partir da nota de empenho;

7.2 – A contratação será realizada através de laudos, quando solicitado pelo Departamento de Gestão Ambiental conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Análise de Processos Ambientais	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
02	Elaboração de Projetos para Outorga de Dragagem ou Limpeza de Canais na Área Rural ou Urbana	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Valor Total				R\$ 6.550,00

7.3 - O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato – Bióloga Fabiana Hertzog Dimer, Chefe do Departamento de Gestão Ambiental;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - O prazo de início dos serviços será de cinco dias após a assinatura do contrato.

8.2 - Para início dos trabalhos a contratada deve se reunir com a administração municipal para apresentar o cronograma dos serviços a serem executados.

8.3 - A contratada deverá fornecer aos órgãos competentes outras informações que se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

fizerem necessárias.

8.4 - Comunicar a Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.5 - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

8.6 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional habilitado para a execução da referida atividade técnica para atender todos os itens do termo de referência. Esta comprovação pode ser pelo contrato social do licitante, ou contrato individual com terceiro.

8.7 - A contratada deve fornecer o certificado de Registro de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do(s) responsável(is) técnico(s) em vigor, com a devida indicação do vínculo de responsabilidade técnica existente entre a empresa e o profissional expressa no documento expedido junto ao respectivo conselho de classe (CREA), da região a que estiverem vinculados, para as atividades objetos da presente licitação.

Obs : No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, será exigido a apresentação do visto do CREA/RS na certidão de registro da empresa no CREA de origem somente para assinatura do contrato.

8.8 - Atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico que representa a empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente cadastrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT, que comprove que o referido profissional tenha executado o serviço compatível com o objeto da presente licitação.

9 - DO VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor estimado pela Administração para o pagamento por cada Parecer Técnico é de:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Análise de Processos Ambientais	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
02	Elaboração de Projetos para Outorga de Dragagem ou Limpeza de Canais na Área Rural ou Urbana	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A Contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1511; Elemento: 44905299; Recurso: 1632

11 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215, licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 20 de abril de 2023

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria 81/2022